

EDITAL Nº 158/2026-PROESP/UNICENTRO

PROGRAMA CAPES GLOBAL - REDE SUL GLOBAL 2030

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAPES GLOBAL/REDE SUL GLOBAL 2030 PARA CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR (CAPE)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP), da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais e considerando o EDITAL Nº 01/2026 - REDE SUL GLOBAL 2030, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno para Capacitação no Exterior, visando possibilitar a realização de período de treinamento no exterior com início em março ou abril de 2027, conforme dispõe este Edital.

1 DA CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR DA REDE SUL GLOBAL 2030

1.1 A Rede Sul Global 2030, oferece bolsas de Capacitação no Exterior (CAPE) financiadas pela CAPES, alinhadas com o Plano de Internacionalização das Instituições de Ensino Superior participantes da Rede, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* e Instituições na formação e capacitação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país e/ou elevação da qualidade das pesquisas desenvolvidas nas Instituições.

1.2 No âmbito deste Edital, na modalidade CAPE, os Doutorandos, Docentes e Técnicos da UNICENTRO vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) em Biologia Evolutiva ou em Ciências Florestais podem se candidatar para realizar capacitação de curta duração em instituição no exterior desde que em temas e projetos da Rede Sul Global 2030.

1.3 Para a UNICENTRO, por meio do EDITAL Nº 01/2026 - REDE SUL GLOBAL 2030, serão financiadas bolsas no exterior na modalidade capacitação, com duração 30 dias com início em março ou abril de 2027 nos seguintes quantitativos:

I) PPG Biologia Evolutiva - 1 bolsa

II) PPG Ciências Florestais - 1 bolsa

1.4 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas com os seguintes benefícios:

I) Mensalidade;

II) Auxílio deslocamento;

III) Auxílio instalação;

IV) Auxílio seguro-saúde.

1.5 Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

1.6 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

1.7 O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.

1.8 A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

1.9 A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020 e correlatas.

1.10 Taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente não serão pagos no âmbito deste Edital.

1.11 Outras informações sobre a Rede Sul Global 2030 pode ser obtida na seguinte página: <https://www3.unicentro.br/prosp/pos-graduacao/stricto-sensu/global-edu/>.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo para as bolsas CAPE será operacionalizado em três etapas, sendo a UNICENTRO responsável pela 1ª etapa e para isso realiza esse processo seletivo interno conforme as normas estabelecidas neste edital e no Edital Nº 01/2026 - REDE SUL GLOBAL 2030, disponível em <https://ufpr.br/propg/siprop/capes-global-ufpr/>.

2.2 A 2ª e 3ª etapa do processo seletivo será realizada pelo Comitê Científico e Comitê Gestor da Rede Sul Global 2030 conforme estabelecido no Edital Nº 01/2026 - REDE SUL GLOBAL 2030, disponível em <https://ufpr.br/propg/siprop/capes-global-ufpr/>.

3 DOS REQUISITOS DO RESPONSÁVEL NA UNICENTRO E DO SUPERVISOR NO EXTERIOR

3.1 Todo candidato deverá indicar um responsável na UNICENTRO para acompanhar as atividades durante todo o processo que deverá ser preferencialmente o coordenador do PPG de vínculo, no caso de docente, o orientador, no caso de discente ou o chefe imediato (vinculado ao PPG) no caso de técnicos.

3.2 O responsável na UNICENTRO deverá, obrigatoriamente:

- I) Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa.
- II) No caso de responsável por Discente ou Técnico bolsista, demonstrar interação com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à capacitação.
- III) Promover em conjunto com o PPG de vínculo do bolsista, após o período da bolsa, seminário para divulgação da experiência no exterior.
- IV) Informar a Rede Sul Global 2030 e à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

3.2 O Supervisor no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I) Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para a capacitação pretendida.

II) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para a área da capacitação pretendida.

III) No caso de supervisão de Discente ou Técnico, demonstrar interação com o responsável brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à capacitação.

4 DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

4.1 Podem participar desta chamada, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Edital Nº 01/2026 - REDE SUL GLOBAL 2030, e os deste edital conforme segue:

I) Se Docente:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

b. Possuir vínculo de professor permanente com o PPG Biologia Evolutiva ou Ciências Florestais;

c. Não ter realizado mobilidade internacional com período superior a 15 dias nos últimos 4 anos;

d. Ter identificador *ORCID (Open Researcher and Contributor ID)* válido no ato da inscrição;

e. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo supervisor no exterior. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os exames de proficiência aceitos pela CAPES. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

f. Não estar aposentado;

g. Possuir ao menos 12 meses para a aposentadoria quando do retorno a UNICENTRO;

h. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

III) Se Agente Universitário:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

b. Ter vínculo efetivo com a UNICENTRO e possuir vínculo com o PPG Biologia Evolutiva ou Ciências Florestais;

c. Não ter realizado mobilidade internacional com período superior a 15 dias nos últimos 4 anos;

d. Ter identificador *ORCID (Open Researcher and Contributor ID)* válido no ato da inscrição.

e. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo supervisor no exterior. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os exames de proficiência aceitos pela CAPES. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

f. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

III) Se Discente de Doutorado:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

b. estar regularmente matriculado no curso de doutorado em Biologia Evolutiva ou Ciências Florestais, da UNICENTRO;

c. Não ter realizado mobilidade internacional com período superior a 15 dias nos últimos 4 anos;

d. Ter identificador *ORCID (Open Researcher and Contributor ID)* válido no ato da inscrição

e. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

f. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

g. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres completos, na data da indicação para CAPES (outubro de 2026);

h. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo supervisor no exterior. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os exames de proficiência aceitos pela CAPES. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

i. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

j. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

k. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

5.2 O período de inscrições terá início no dia **24 de julho de 2026**, e termino no dia **24 de agosto de 2026**.

5.3 A inscrição deve ser realizada por meio de protocolo *online*, direcionado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), conforme segue:

I) Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”.

II) Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “SELEÇÃO BOLSA - PROPESP”, digitar no campo Solicitação: “EDITAL Nº 158/2026-PROPESP/UNICENTRO PROGRAMA CAPES GLOBAL - REDE SUL GLOBAL 2030”, e clicar no botão “Próximo”.

III) Na guia “Anexos”, realizar o *upload* dos seguintes documentos:

a) Plano de capacitação a ser realizado no exterior (Anexo I)

Não será aceito plano de capacitação restrito a revisão de literatura e/ou, quando de discente, formatação do texto da tese e/ou com tema sem aderência à tese de doutorado do candidato.

b) Currículo Lattes atualizado.

c) Carta do responsável no Brasil (quando docente ou agente universitário) ou do orientador no Brasil (quando discentes) (Anexo II).

d) Carta do supervisor no exterior (Anexo III).

e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo supervisor no exterior (Anexo IV).

f) Currículo resumido do supervisor no exterior.

Deve ter experiência na área prevista no plano de capacitação.

g) Documentos complementares, em atendimento à exigência do PPG de vínculo do candidato.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos deste Edital.

6.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

6.3 O Edital de homologação será divulgado no dia **26 de agosto de 2026**, no endereço <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/rede-sul-global-2030/>.

6.4 A interposição de recursos referente ao Edital de Homologação deve ser efetivada por meio do protocolo *online* da Unicentro, a partir do endereço <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, direcionado para a PROPESP, nos dias **27 e 28 de agosto de 2026**. As solicitações devem estar devidamente fundamentadas (anexos, se houverem, em formato PDF).

6.4.1 Para fins de análise, não serão considerados os recursos apresentados para a inclusão de documentos não enviados no momento da inscrição.

6.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **31 de agosto de 2026**, no endereço <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/rede-sul-global-2030/>.

6.5.1 Caso constate-se procedente o recurso interposto, poderá haver alteração na homologação das inscrições.

7 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado pelos respectivos Programas de Pós-Graduação, no período de **01 a 11 de setembro de 2026**, utilizando critérios estabelecidos pelos PPGs e publicados em edital na página de cada programa até **30 de julho de 2026**.

7.2 A Banca Examinadora será indicada pelo Colegiado de cada PPG, e divulgada em edital específico, publicado na página de cada PPG até **31 de agosto de 2026**.

7.2.1 Professores interessados ou que tenham orientados ou agentes universitários sob sua responsabilidade que são candidatos não poderão participar da banca examinadora.

7.3 Além dos itens avaliados segundo critérios estabelecidos por cada Programa de Pós-Graduação, todos os PPGs devem considerar no processo de avaliação a adequação do plano de pesquisa conforme descrição na letra “a” do inciso III do item 5.3 deste Edital.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo de seleção interna será divulgado no dia **16 de setembro de 2026**, no endereço <https://www3.unicentro.br/proesp/pos-graduacao/stricto-sensu/rede-sul-global-2030/>

8.2 A interposição de recursos referente ao resultado deve ser efetivada por meio do protocolo online da Unicentro, a partir do endereço <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, direcionado para a PROESP, nos dias **17 e 18 de setembro de 2026**. As solicitações devem estar devidamente fundamentadas (anexos, se houverem, devem ser apresentados em formato PDF).

8.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado a partir do dia **23 de setembro de 2026**, no endereço <https://www3.unicentro.br/proesp/pos-graduacao/stricto-sensu/rede-sul-global-2030/>

8.3.1 Caso constate-se procedente o recurso interposto, poderá haver alteração no resultado deste Edital.

8.4 O resultado final deste processo seletivo interno será divulgado a partir do dia **23 de setembro de 2026**, no endereço <https://www3.unicentro.br/proesp/pos-graduacao/stricto-sensu/rede-sul-global-2030/>

8.4.1 Os candidatos classificados dentro do limite de vagas de cada PPG serão indicados à REDE SUL GLOBAL 2030 para prosseguirem para a 2ª e 3ª etapas do processo seletivo.

8.5 Caso um PPG não utilize a vaga da sua respectiva cota, esta poderá ser remanejada para outro PPG.

9 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital e no Edital Nº 01/2026 - REDE SUL GLOBAL 2030.

10 DA AVALIAÇÃO PELOS COMITÊS DA REDE SUL GLOBAL 2030

10.1 A aprovação neste edital não garante a concessão da bolsa, sendo esta prerrogativa do Comitê Científico e do Comitê Gestor da Rede Sul Global 2030 e posteriormente, pela CAPES.

10.2 A concessão da bolsa aos selecionados na 2ª etapa deste processo seletivo está condicionada diretamente à disponibilização da cota pela CAPES.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 As etapas do processo seletivo interno da UNICENTRO são:

Inscrição no processo seletivo interno da UNICENTRO	De 24 de julho a 24 de agosto de 2026
Resultado da homologação das inscrições	Dia 26 de agosto de 2026
Interposição de recursos referentes ao Edital de Homologação	Dias 27 e 28 de agosto de 2026
Resultado da análise dos recursos interpostos ao Edital de Homologação	Dia 31 de agosto de 2026
Publicação dos critérios de análise dos candidatos na página dos PPGs	Até 30 de julho de 2026
Publicação da banca examinadora pelos PPGs	Até 31 de agosto de 2026
Realização do processo seletivo interno pelos PPGs	Entre os dias 01 e 11 de setembro de 2026
Divulgação do resultado do processo seletivo interno da UNICENTRO	Dia 16 de setembro de 2026
Interposição de recursos referentes ao resultado do processo seletivo interno da UNICENTRO	Dias 17 e 18 de setembro de 2026
Resultado da análise dos recursos interpostos ao Edital de Resultado	Dia 23 de setembro de 2026
Divulgação e homologação do resultado final do processo seletivo interno da UNICENTRO	Dia 23 de setembro de 2026

11.2 Os resultados das etapas do processo seletivo que serão de responsabilidade da Rede Sul Global 2030 (2ª e 3ª etapas) serão divulgados no endereço: <https://www3.unicentro.br/proesp/pos-graduacao/stricto-sensu/rede-sul-global-2030/>, nas seguintes datas:

Publicação da classificação preliminar dos habilitados da Rede	Até 07 de outubro de 2026
Período de solicitação de recurso a classificação preliminar	Até 09 de outubro de 2026
Publicação da classificação final dos habilitados da Rede	Até 16 de outubro de 2026

Indicação dos habilitados para CAPES

Até 30 de outubro de 2026

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 A PROPESP/UNICENTRO poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.3 A PROPESP/UNICENTRO não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios.

12.4 A PROPESP/UNICENTRO, mesmo com a aprovação de candidatos pelo PPG, se reserva do direito de indeferir inscrições, em caso de descumprimento das normas deste Edital ou do Edital Nº 01/2026 - REDE SUL GLOBAL 2030.

12.5 O bolsista contemplado neste edital tem o compromisso de apresentar, no prazo de até 1 ano após o seu retorno a UNICENTRO, produção técnica e/ou bibliográfica e/ou atividade em parceria com o supervisor no exterior (este sendo autor ou co-autor), passível de registro na Plataforma Sucupira da CAPES.

13 OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail propesp@unicentro.br

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 24 de julho de 2026.



Prof. Dr. Paulo Roberto da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 306/2024-GR/UNICENTRO

ANEXO I DO EDITAL Nº 158/2026-PROESP/UNICENTRO CAPES GLOBAL
PLANO DE TRABALHO NO EXTERIOR

i) Identificação

Se Docente:

Nome do(a) Candidato(a):

PPG de vínculo:

Data de credenciamento no PPG:

Responsável no Brasil:

Supervisor(a) no exterior:

Instituição do Supervisor no exterior:

Título da capacitação a ser realizada no exterior:

Mês de saída: () março de 2027 () abril de 2027

Se Agente Universitário:

Nome do(a) Candidato(a):

PPG de vínculo:

Local de trabalho:

Responsável no Brasil:

Supervisor(a) no exterior:

Instituição do Supervisor no exterior:

Título da capacitação a ser realizada no exterior:

Mês de saída: () março de 2027 () abril de 2027

Se Discente de Doutorado:

Nome do(a) Candidato(a):

PPG de vínculo:

Data da matrícula no PPG:

Prazo máximo para conclusão do doutorado:

Orientador(a) no Brasil:

Supervisor(a) no exterior:

Instituição do Supervisor(a) no exterior:

Título da capacitação a ser realizada no exterior:

Mês de saída: () março de 2027 () abril de 2027

ii) Justificativa da necessidade de realização da capacitação.

iii) Descrição das atividades a serem realizadas na capacitação.

iv) Descrição de como, após o retorno a UNICENTRO, a capacitação realizada poderá contribuir com a melhoria da pesquisa e qualidade na formação de pessoal no PPG e na Instituição.

v) Cronograma.

vi) Justificativa da escolha de realização de capacitação e não doutorado sanduíche. (Este tópico deve ser respondido exclusivamente para candidatos discentes de doutorado).



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



ANEXO II DO EDITAL Nº 158/2026-PROPESP/UNICENTRO CAPES GLOBAL
CARTA DE ACEITE DO RESPONSÁVEL OU ORIENTADOR
BRASILEIRO

Declaro que estou de acordo em supervisionar as atividades da capacitação do(a) candidato(a).....nome do(a) candidato(a)..... a ser realizado nanome da Instituição no exterior....., sobe a supervisão no exterior do(a)nome do(a) supervisor(a).....

Gaurapuava, xx de xx de 2026.

Nome completo e assinatura

Elaborar a carta em folha timbrada da UNICENTRO.

ANEXO III DO EDITAL Nº 158/2026-PROESP/UNICENTRO CAPES GLOBAL

CARTA DO SUPERVISOR NO EXTERIOR

Identificação

Nome completo do Supervisor no exterior:

Instituição de vínculo no exterior:

Departamento e/ou Laboratório de vínculo:

Nome completo do Docente, ou Agente ou Discente de doutorado que está realizando o aceite em receber para capacitação:

Resumo das atividades a serem desenvolvidas durante a capacitação no exterior:

Mês de início da Capacitação

() Março de 2027 () Abril de 2027

Declaro que receberei **o Docente ou Agente Universitário ou Discente de Doutorado** acima citado para realização de capacitação sobre minha supervisão.

Inserir aqui nome completo e assinatura

(Esta declaração deve ser elaborado no idioma oficial do país de destino e em folha timbrada da instituição de destino. Este texto em vermelho deve ser excluído no processo de elaboração da declaração.)

ANEXO IV DO EDITAL Nº 158/2026-PROESP/UNICENTRO CAPES GLOBAL
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FLUÊNCIA LINGUÍSTICA ASSINADA PELO
COORDENADOR NO EXTERIOR

Declaração de Reconhecimento da Fluência

Linguística

Instituição no Exterior

Language Proficiency Declaration

Foreign Institution

Declaro, _____ como supervisor(a) do(a) _____, que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) candidato(a), é suficiente para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

I hereby declare, as the supervisor of _____, that he/she possesses the necessary language skills in _____ (foreign language), as evidenced by our interactions to date. The candidate's communication skills are sufficient to carry out the activities at this institution.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

It is important to note that this institution of higher education does not require the submission of a proficiency certificate issued by a certifying body for this type of internship.

Cidade, data

City, date

Nome / Name

Instituição / Institution

(A versão em inglês poderá ser traduzida para outros idiomas, conforme instituição de destino. A declaração deve ser em folha timbrada da instituição do coordenador no exterior. Apagar este texto no processo de elaboração da declaração).